

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **14495, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0014495-75,** extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Casa **02,** localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RÍGIDA,** situado nesta cidade, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I,** composta de uma varanda, uma sala, dois quartos, um banheiro social, uma circulação, uma cozinha e uma área de serviço, com a área privativa de **58,10m²;** área comum de divisão não proporcional de 0,00m²; área comum de divisão proporcional de 0,00m²; área comum total de 0,00m², coeficiente de proporcionalidade de 0,110542; área total real de 58,10m²; área equivalente total de 54,79m²; área de terreno de uso exclusivo de 142,79m²; área de terreno de uso comum de 28,04m² e área de terreno total de 170,83m²; confrontando pela frente com a área externa e Rua 26; pelo fundo com a área externa e Via de acesso; pelo lado direito com a área externa e Casa 03 e pelo lado esquerdo com a área externa e Casa 01; conforme Carta de Habite-se nº 134/2011, expedida pela Prefeitura Municipal Local, em 04/02/2011, por Júnior César da Silva, Engenheiro Civil e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000722011-23001164, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 04/07/2011, com validade até 31/12/2011, edificada no lote **06,** da Quadra **23,** com a área 1.537,50m², confrontando pela frente com a Rua 15, com 21,00 metros mais 7,00 metros de chanfro; pelo fundo com os lotes 07 e 08, com 36,00 metros; pelo lado direito

com a Rua 26, com 51,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 05, com 50,00 metros. **PROPRIETÁRIO: FERNANDO SILVA BISPO**, brasileiro, solteiro, maior, escultor e pintor, **CI nº 706.248 SSP-TO, CPF nº 006.140.141-23**, residente e domiciliado na QNN 17, Conjunto C, Lote 29, Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS, firmado em Brasília-DF, em 30/09/2011 e registrado em 28/10/2011. **VALOR DA COMPRA E VENDA:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **REGISTRO ANTERIOR:** R-2 da Matrícula nº 190.118, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de julho de 2013. **Protocolo: 11.203.** O Oficial Respondente.

Av-1-14.495 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se alienado fiduciariamente, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**; para garantia do financiamento no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, sendo que o valor da garantia fiduciária de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme consta no R-3, da matrícula nº 190.118, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. E ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de julho de 2013. O Oficial Respondente.

AV-2-14.495 - Protocolo nº 94.311, datado de 12/12/2023. **CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 974001 e inscrição nº 1.61.00023.00006.2.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$96,77. ISSQN: R\$9,10. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552312113125925430031. O Oficial Registrador.

AV-3-14.495 - Protocolo nº 94.311, datado de 12/12/2023. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 08/12/2023, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto da **AV-1** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, e para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **FERNANDO SILVA BISPO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 10/11/2023, 13/11/2023 e 14/11/2023, foi feita a intimação por edital do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 13 de dezembro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-4-14.495 - Protocolo nº 94.311, datado de 12/12/2023.

CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1945952, pago em 10/08/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$81.765,02 (oitenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 13 de dezembro de 2023. Emolumentos: R\$348,71. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Herique Costa Silva - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de
2023.

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552312136046334420000	
Número de Ordem: 176905 Data: 13/12/2023 Atendimento: A-ROHJ-1702384757	
Número de Matrícula: M-14495	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$1,67, Fundos: R\$17,71, Total: R\$120,99	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 13/12/2023. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

